

COMUNICADO Nº 001/2022

MAURÍCIO PINHEIRO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente De Sertãozinho - SAEMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo n.º 78, Seção I, Item III e XXX da Instrução nº 2, consolidada pela Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunica e torna pública a relação de cargos e salários da Autarquia, em 1º de Abril de 2022, conforme segue: Lei Municipal nº 7.041 de 05 de abril de 2022.

C A R G O	S A L Á R I O		PROVIMENTO
	REF.	VALOR	
	3	1.553,82	Efetivo
Auxiliar de Serviço	4	1.878,44	Efetivo
Copeira	4	1.878,44	Efetivo
Servente	4	1.878,44	Efetivo
Auxiliar de Encanador	5	2.127,66	Efetivo
Auxiliar de Escritório	5	2.127,66	Efetivo
Jardineiro	5	2.127,66	Efetivo
Operador de Bomba D'Água	5	2.127,66	Efetivo
Servente de Pedreiro	5	2.127,66	Efetivo
Trabalhador Braçal	5	2.127,66	Efetivo
Telefonista	6	2.281,32	Efetivo
Auxiliar de Manutenção	7	2.473,76	Efetivo
Eletricista	7	2.473,76	Efetivo
Encanador	7	2.473,76	Efetivo
Leiturista	7	2.473,76	Efetivo
Mecânico	7	2.473,76	Efetivo
Motorista	7	2.473,76	Efetivo
Pintor	7	2.473,76	Efetivo
Pedreiro	7	2.473,76	Efetivo
Almoxarife	8	2.614,59	Efetivo
Desenhista	8	2.614,59	Efetivo
Escriturário	8	2.614,59	Efetivo
Fiscal	8	2.614,59	Efetivo
Operador de Máquina	8	2.614,59	Efetivo
Oficial Administrativo	9	2.917,48	Efetivo
Técnico em Laboratório	9	2.917,48	Efetivo
Biólogo	13	4.077,22	Efetivo
Químico	13	4.077,22	Efetivo
Contador	15	4.739,02	Efetivo
Assistente Social	16	5.133,89	Efetivo
Diretor de Divisão	16 A	5.661,71	Efetivo
Engenheiro Civil	17	11.326,11	Efetivo
Engenheiro Agrônomo	17	11.326,11	Efetivo
Engenheiro Florestal	17	11.326,11	Efetivo
Procurador Autárquico	17	11.326,11	Efetivo

COMUNICADO Nº 001/2019

MAURÍCIO PINHEIRO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente De Sertãozinho - SAEMAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo n.º 78, Seção I, Item III e XXX da Instrução nº 2, consolidada pela Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunica e torna pública a relação de cargos e salários da Autarquia, em 1º de Abril de 2022, conforme segue: Lei Municipal n.º 7.041 de 05 de abril de 2.022.

C A R G O	S A L Á R I O		PROVIMENTO
	REF.	VALOR	
Assessor da Superintendência	I	3.006,09	Comissão
Chefe de Setor	II-A	4.719,98	Comissão
Assessor de Comunicação	III	6.318,65	Comissão
Diretor de Departamento	V	8.744,21	Comissão
Superintendente Adjunto	V	8.744,21	Comissão
Superintendente	VI	18.558,32	Comissão

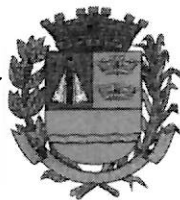
B O L S A - E S T Á G I O

Nível Superior – 04:00 hrs. Diárias;	605,18
Nível Superior – 06:00 hrs. Diárias;	907,72
Nível Médio – 04:00 hrs. Diárias;	403,46
Nível Médio – 06:00 hrs. Diárias.	605,18

Sertãozinho/SP, 05 de maio de 2.022.

MAURÍCIO PINHEIRO
Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Jornal Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.041, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

(CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM DIREITO À PARIDADE E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Projeto de lei nº 24/2022 – Executivo.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e indireta em 16% (dezesesseis por cento) sobre os padrões de vencimentos, a partir de 1º de abril de 2022.

Parágrafo Único – Aplica-se o reajuste fixado no caput deste artigo aos servidores aposentados e os pensionistas do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV, com direito à paridade.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em atividade, fica reajustado em 16,66% (dezesesseis virgula sessenta e seis por cento), a partir de 01 de abril de 2022, da seguinte forma:

I) Para os servidores ativos, com carga horária mínima de 06 horas....R\$ 630,00.

II) Para os servidores ativos, com carga horária inferior a 06 horas....R\$ 315,00.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 05 de abril de 2022, 125 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal


DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada no "Jornal Oficial Eletrônico do Município."